



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.959/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

1 - ROTEIRO Nº 055/80 - DOV - Lote nº 19 do loteamento denominado Vila Giglio e que começa no alinhamento da RUA MARIO SALVADOR e na divisa comum do lote 19 e a residencia de nº 76 da RUA MARIO SALVADOR, seguindo no alinhamento da Rua em 12,00m, defletindo a direita, confrontando com a residencia de nº 80 em 20,00 m, defletindo a direita, confrontando com a Travessa Ocidental 2 em 12,00m, defletindo a direita, confrontando com a residencia de nº 76 em 20,00m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 240,00 metros quadrados e que consta pertencer a BRAULIO BERNARDES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel acima mencionado, destina-se a abertura da TRAVESSA OCIDENTAL 2.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria ou com a abertura de crédito especial, se necessário.


ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dezesseis (16) dias do mês de Junho de 1980.

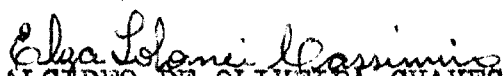


continuação do decreto nº 3.959/80

fls. 02


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezesseis (16) dias do mês de Junho de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
p/ Diretor da D.A.